



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo

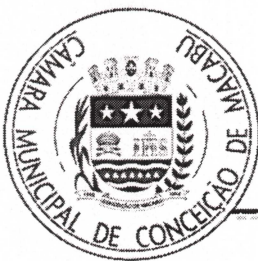


000243

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12023/08/08000243

Número / Ano	000243/2023
Data / Horário	08/08/2023 - 08:57:15
Ementa	Concede Título de Honra ao Mérito ao Cabo Guilherme Ribeiro Machado.
Autor	Vaguinho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	3
Número da Matéria	39
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 243/23
Rubrica  Fis. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M
Secretaria
Processo nº 242/23
Rubrica *[assinatura]* Fls. 03

LIDO
14/08/23
[assinatura]

APROVADO POR UNANIMIDADE

21/08/23

[assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 39/2023

AUTORIA: Vagner Santos Ignácio

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO
AO CABO GUILHERME RIBEIRO
MACHADO.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Honra ao Mérito** ao Cabo Guilherme Ribeiro Machado, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 08 de agosto 2023.

[assinatura]
Vagner Santos Ignácio
Vereador

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M
Secretaria
Processo nº 242/23
Rubrica 500 Fis. 24

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

Guilherme Ribeiro Machado

DATA DE NASCIMENTO:

02 / 05 / 1989

TELEFONE:

(22) 998423443

SEXO:

- ☒ Masculino
☐ Feminino
☐ Outros / Prefiro não informar

ENDEREÇO:

ESTADO CIVIL:

- ☐ Solteiro(a)
☒ Casado(a) ou em União Estável
☐ Viúvo(a)

Nome do cônjuge caso casado(o) ou em União Estável:

Vallyana Souza Cardalho Ribeiro

ESCOLARIDADE:

- ☐ Ensino fundamental incompleto
☐ Ensino fundamental completo
☐ Ensino médio incompleto
☐ Ensino médio completo
☐ Ensino superior incompleto
☒ Ensino superior completo
☐ Com pós-graduação

POSSUI FILHOS:

- ☐ Não
☒ Sim *

*Caso possua filhos, informe os nomes completos no espaço ao lado

Pedro Lucas Cardalho Ribeiro
Gustavo Cardalho Ribeiro

ONDE NASCEU:

- ☐ Conceição de Macabu
☐ Outro: Campos dos Goytacazes

HÁ QUANTO TEMPO RESIDE EM CONCEIÇÃO DE MACABU:

Veio a fazer parte da sociedade macabuense há pouco mais de 10 meses, mesmo não residindo em Conceição de Macabu, devido a sua atuação como policial Militar, vive a maior parte do tempo inserido na cidade de Conceição de Macabu . Casado, Guilherme ribeiro machado, Policial Militar, nascido em Campos dos Goytacazes, no dia 02 de maio de 1989, graduado em logística e técnico em informática, entrou para briosa PMERJ (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro) no ano de 2013, onde foi lotado inicialmente na Upp salgueiro, Upp Vila kennedy, complexo do alemão, dentre outras unidades da capital, posteriormente, tendo a oportunidade de trabalhar na 2ª Cia do 32º BPM aqui em Macabu, a partir de Novembro de 2022, onde então, juntamente com sua equipe de PATAMO, foi responsável pela desarticulação de uma guerra entre facções criminosas, prendendo varias lideranças do tráfico local, apreendendo dezenas de kg de drogas e armas . Contribuindo assim efetivando para baixas significativas dos índices criminais na Cidade de Conceição de Macabu nos últimos anos. Tendo sido destaque operacional da 2ª Companhia do 32º batalhão de Polícia Militar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 249/23
Rubrica 26 Fis 26

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

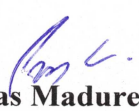
PARECER

A proposição dos autos foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

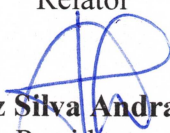
Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto dos autos.

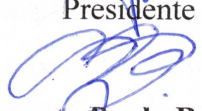
É o nosso parecer.


Lucas Madureira Pereira

Relator


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Membro

CÓPIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 249/23
Rubrica [assinatura] Fls 01

**AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
OFÍCIO GP Nº 296/2023**

Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as Resoluções Legislativas n. 39, 40, 41, 42, 50, 57 e 60 de 2023, aprovadas na Reunião Ordinária do dia 21/08/2023.

Ressalta-se que os arquivos para publicação serão encaminhados via e-mail.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	<u>13.054/23</u>
Em:	<u>22 / 08 / 23</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u>

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☞ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 249/23
Rubrica *[assinatura]* Fls. 08

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 39/2023

Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

*Concede Título de Honra ao Mérito ao Cabo
Guilherme Ribeiro Machado.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Cabo Guilherme Ribeiro Machado, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Ano 20 | Nº 135 | 22 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº. 021/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 063/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 04 de Fevereiro de 2021, a Sra. **ADRIANA MATOS** (filha), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **EDILA MATOS**, **aposentada Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição** em 01/06/2018, no cargo de SERVENTE, Referência Salarial 11, Nível Elementar, sob a matrícula nº 00337.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.554/18, LM nº 1.573/2019 c/c LM nº 1.624/2019 e LM nº 1.663/2021)	R\$ 1.105,23
Triênio 30% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 331,57
Total	R\$ 1.436,80

(Um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 15 de Agosto de 2023.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 40/2023
Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Soldado Gabriel de Souza Santos.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Soldado Gabriel de Souza Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 39/2023

Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Cabo Guilherme Ribeiro Machado.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Cabo Guilherme Ribeiro Machado, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 41/2023

Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sargento Lucas Constantino de Melo.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Sargento Lucas Constantino de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

